

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2017 - PR

Processo Administrativo: 69/2017

Processo de Licitação: 69/2017

Data do Processo: 12/12/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEU PARA REALIZAÇÃO DE SILAGEM JUNTO AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2018. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO EM VIRTUDE DA DEMANDA ESTAR CRESCENTE E A ESTRUTURA DO MUNICÍPIO SER INSUFICIENTE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 111/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Dezembro de 2017, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 69/2017, Licitação nº 46/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Empresa participante: A. A. ALBERT - ME (2536). As 09:15 hs do dia 28/12/2017, reuniu-se a Pregoeira Sra. Marli Talian Krindges, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 13/2017 de 02/01/2017, e portaria n.224/2017 e representante presente, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando seqüência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. O proponente devidamente credenciado através do representante legal, identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, se for Micro Empresa e empresa de Pequeno Porte e MEI as mesmas deveriam comprovar a situação em conformidade com a lei Complementar 123/2006, e Lei complementar n. 147/2014, para terem o direito diferenciado com: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 90 dias, após análise foi constatado de que o participante apresentou o documento, portanto foi-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente. Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que não existe um setor de compras centralizado, ou seja, a descrição do item foi realizada pela secretaria solicitante, se por ventura a descrição do mesmo estiver incorreta ou apresentar deficiências, solicita-se que o representante se manifeste durante a sessão, caso constatado incorreções o item será desclassificado, também colocou que os itens vencedores deverão ser prestados de acordo com o exigido no edital, ficando o secretário do setor responsável pela conferência e controle. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava em conformidade com o Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço e aquela que se enquadra nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde a pregoeira negociou diretamente com o credenciado presente, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital onde não obteve êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Marli Talian Krindges, equipe de apoio e o representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a participante não se habilitou por apresentar a CND Federal vencida, porém conforme consta no Edital em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, item 7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, sendo assim suspende-se a sessão e aguarda-se o prazo de 10(dez) dias úteis para a referida empresa apresentar o documento. Sendo a ata assinada pelos presentes.

Participante: 2536 - A. A. ALBERT - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	HORA DE MÁQUINA - Trator de Pneu, com no mínimo: 75HP, tração 4x4, com ensiladeira e carretão basculante acoplado, com operador próprio, para produção de silagem no interior do município junto as propriedades rurais, de acordo com o cronograma da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	HR	1.000,00		0,0000	150,45	150.450,00

Total do Participante -----> 150.450,00

Total Geral -----> 150.450,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2017 - PR**

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 69/2017
Data do Processo: 12/12/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 28 de Dezembro de 2017

COMISSÃO:

MARLI TALIAN KRINDGES - - Pregoeiro(a)
EDILAINE GOMES WERNER - - MEMBRO
DIEILA ZANETTI- Portaria 224/2017 - - MEMBRO
JULIANA BORGES - - MEMBRO
LEANDRO LUIZ FRITZEN - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARI ALBERTO ALBERT - - Representante